



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.415, de 19 de Abril de 1.995.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Alcebiádes Colózio).

Denomina Campo de Futebol do Distrito de Botafogo.

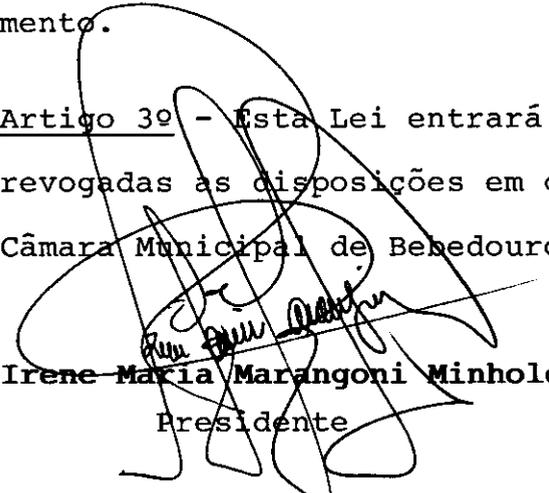
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser denominado "Pedro Gallo Sobrinho", o campo municipal de futebol do Distrito de Botafogo.

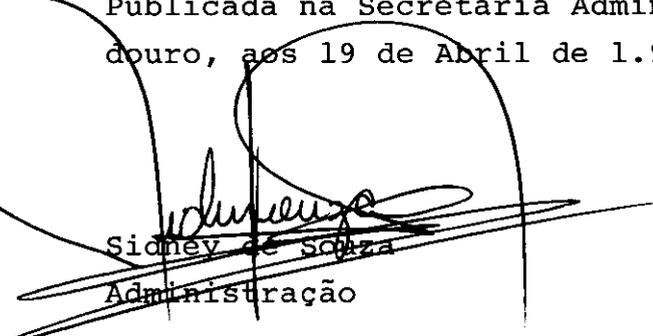
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 19 de Abril de 1.995.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 19 de Abril de 1.995.


Sidney de Souza
Administração